



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

FUNREJUS

Ofício Circular nº 002/2014 - FUNSEG

Curitiba, 06 de fevereiro de 2014.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Agente Delegado do Foro Extrajudicial

Assunto: FUNSEG. Lei Estadual nº 17.838/13. Decreto Judiciário nº 205/2014. Guia de Recolhimento. Procedimentos.

Senhor(a) Serventuário(a):

Os próximos recolhimentos do percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre a receita bruta dos cartórios do foro extrajudicial ao Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG não deverão ser realizados por depósito bancário, mas exclusivamente por meio da guia de recolhimento já disponível no Portal do TJPR, desenvolvida para esse fim pelo Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Para sua emissão basta acessar www.tjpr.jus.br e entrar em *Acesso Restrito* (cabeçalho, à direita), depois clicar em *Cartórios Não Estatizados e Extrajudiciais e Acessos Externos* (no centro da página, à direita) e entrar com o login do titular ou designado, o mesmo utilizado para o Sistema Mensageiro. Em *Sistemas TJPR* (à direita da página), clicar na opção *Sistema Uniformizado* (à esquerda da página) e seguir os passos do manual que ora anexamos ao presente ofício.

Encarecemos que a guia é única e individualizada por serventia, podendo ser quitada em qualquer instituição bancária ou em caixa automático, internetbank, lotéricas, etc., e, ante o previsto nos artigos 8º e 9º do Decreto Judiciário nº 205/2014, essa receita deve ser recolhida até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de sanções administrativas.

Caso Vossa Senhoria tenha algum problema com o login ou se o seu cartório não seja apresentado corretamente durante a emissão da guia, solicitamos que entre em contato com a Central de Atendimento do DTIC, telefone (41) 3200-4000. Outrossim, havendo algum impedimento à emissão da guia pela página do TJPR, a nossa Divisão de Arrecadação e Fiscalização estará à disposição, telefones (41) 3200-2208, 3200-2619 ou 3200-2617.

Atenciosamente,

Bel RONALD EMÍLIO MARQUES
Diretor do Centro de Apoio
waf